PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº. 01/2019

SÚMULA: **"**ALTERA HORÁRIO E DIA DE FUNCIONAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. João Batista Romão e Roberto Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 166 §2º inciso III do Regimento Interno, propõe ao soberano plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º Do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro de cada ano, sendo que reunirá em sessões ordinárias nas três primeiras terça feiras de cada mês às 19 hs e 30 min.

Artigo 2º - Fica alterado o inciso II, do artigo 109 do Regimento Interno que passa avigorar com a seguinte redação:

"Art. 109 ....

II – ordinárias as de qualquer sessão legislativa, nas três primeiras terça feiras de cada mês às 19 hs e 30 min.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA ROMÃO
Vereador

ROBERTO R. DA SILVA
Vereador